



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 40

Em 15 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora
LADIANE FANTIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhora Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos para deliberação o presente projeto de Lei para realizar suplementação orçamentária no orçamento vigente. Na Secretaria de Infraestrutura é necessário suplementar o orçamento em R\$ 95.000,00 que será utilizado para a aquisição da prancha para ser acondicionada no caminhão recebido da Receita Federal e que está orçada em R\$ 150.000,00.

O município contratou uma operação de crédito com o Badesc no ano de 2018 par investimentos na área industrial, cujo vencimento final se dá em 16 de dezembro do corrente ano. Em razão do vencimento, é necessário quitar a parcela do principal no valor de R\$ 225.000,00 mais juros na ordem de R\$ 3.500,00. Considerando que a empresa licitante abandonou a obra e em decorrência de todo o rito administrativo para a execução do contrato e a realização da nova licitação, não faz sentido o município solicitar a liberação de nova parcela mediante medição e pagar juros de um financiamento que terá que ser amortizado na totalidade no mês de dezembro. Assim sendo, solicitamos o remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 para pagar a execução dos galpões com recursos próprios. Em termos práticos, o município vai desembolsar pouco mais de R\$ 425.000,00 até o final do exercício na área industrial.

Também há previsão de recursos para a manutenção das atividades da Diretoria de Cultura e Turismo.

2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:


NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 06 – Secret. Munic. de Infra Estrutura e Transportes
Unidade 002 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes
Projeto/Atividade: 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000– Recursos Ordinários..... R\$ 95.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 07 – Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 001 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.004 – Ações de Incentivo à Indústria e Comércio
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000– Recursos Ordinários.....R\$ 200.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 90 – Encargos Gerais do Município
Unidade 001 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 9.000 – Encargos Especiais
Elemento de Despesa: 3.2.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000– Recursos Ordinários.....R\$ 3.500,00
Elemento de Despesa: 4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000– Recursos Ordinários.....R\$ 225.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Órgão: 03 – Diretoria de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção das Atividades Culturais
Elemento de Despesa: 3.9.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 55.000,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

0.3.00.0000– Recursos Ordinários.....R\$ 578.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 16 de agosto de 2022.



Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal